



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Ata de Julgamento – 37ª Sessão Ordinária**

Aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2018, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:23 horas, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, NILZA BITAR, MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, OTÁVIO RODRIGUES, NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, NAGIB SLAIBI FILHO, ADRIANO CELSO GUIMARÃES, BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, ODETE KNAACK DE SOUZA, ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, TERESA DE ANDRADE CASTRO NEVES, KATIA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, JOSÉ ROBERTO LAGRINHA TÁVORA e SANDRA SANTARÉM CARDINALI. Representando o Ministério Público, compareceu o Doutor Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, Procurador de Justiça.

Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores CLAUDIO DE MELLO TAVARES, MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, MILTON FERNANDES DE SOUZA, ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, CELSO FERREIRA FILHO e GIZELDA TEIXEIRA LEITÃO.

Compareceram à sessão apenas para julgarem os processos aos quais estavam vinculados os Excelentíssimos Senhores Desembargadores EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO e MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA.

Aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Zveiter, Decano do Tribunal de Justiça no exercício da Presidência da sessão, anunciou o adiamento dos processos descritos abaixo.

**1. 0062287-09.2014.8.19.0000**

CLASSE	INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ ZVEITER
RELATOR	DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE	EGRÉGIA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL.	LEI Nº 3082/2014 DO MUNICÍPIO DE NITERÓI





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

INTERESSADO AMPLA ENERGIA E SERVICOS S A  
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO  
ADVOGADO LEONARDO FERREIRA LOFFLER  
INTERESSADO MUNICÍPIO DE NITERÓI  
PROC.MUNIC. PRISCILA MARIA RAGONI DANZIGER  
PROC.MUNIC. LUMA MARQUES LEOMIL AMARAL

Adiado por indicação do Desembargador Relator.

Presentes o Dr. Leonardo Ferreira Loffer, pelo primeiro interessado e o Dr. José Cotrik Neto, pelo Município de Niterói.

**2. 0022677-39.2011.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)  
PRESIDENTE DES. LUIZ ZVEITER  
RELATOR DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE ALVACY GUILHERME DE FIGUEIREDO  
EMBARGANTE ANGELA DE OLIVEIRA MACHADO RODRIGUES  
EMBARGANTE ARILDO AUGUSTO FERNANDES  
EMBARGANTE CARLOS D'ASSUMPCAO GOUVEA SALLES  
EMBARGANTE CELINA GONCALVES DA SILVA  
EMBARGANTE CLEIO VIEIRA DOS SANTOS  
EMBARGANTE CLEYDE MARIA NETTO LOPES TIRABOSCHI  
EMBARGANTE DARCY RODRIGUES FERREIRA  
EMBARGANTE DENILZA SOARES DE MELLO  
EMBARGANTE DILMA PAREDES MONTEIRO  
EMBARGANTE DULCINEA BREDER  
EMBARGANTE FRANCISCO MESQUITA BRAGA  
EMBARGANTE GIRINALDO JOSE DE MENEZES  
EMBARGANTE HELENA RIBEIRO DE ANDRADE  
EMBARGANTE HUGO CESAR DA SILVA  
EMBARGANTE IRACI AZEVEDO TORRES  
EMBARGANTE ITAMAR FLORES  
EMBARGANTE JENY LOPES FERREIRA GUIMARAES  
EMBARGANTE LOURIVAL PEREIRA DO NASCIMENTO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

EMBARGANTE LUIZ FERNANDO DA SILVA LYRA  
EMBARGANTE MANOEL FERREIRA DE CASTRO  
EMBARGANTE MARIA HELENA DOS ANJOS MARTINS DE OLIVEIRA  
EMBARGANTE MARIA LUIZA DE CARVALHO  
EMBARGANTE MARIA THEREZA LOSANA CORREA  
EMBARGANTE NEIDE DE MEDEIROS  
EMBARGANTE NELSON NEVES  
EMBARGANTE PAULO CESAR FERNANDES  
EMBARGANTE RAIMUNDO CAUBI GOMES  
EMBARGANTE RITA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA  
EMBARGANTE SERGIO PACHECO DE MOURA  
EMBARGANTE VALDIR PASSOS PADRAO  
EMBARGANTE VERA LUCIA OLIVEIRA DE MEDEIROS  
EMBARGANTE WANDA MARIA WEBER ALVES  
ADVOGADO NEWTON DORESTE BAPTISTA  
ADVOGADO CARLOS ALBERTO GONÇALVES MARQUES  
ADVOGADO DRA. LEILA DE ABREU DORESTE BATISTA  
EMBARGADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. ANTONIO JOAQUIM ALBUQUERQUE  
PROC. EST. GISELE WEBER MARTINS LEITE

Adiado por indicação do Desembargador Relator.

**3. 0000646-49.2016.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)  
PRESIDENTE DES. LUIZ ZVEITER  
RELATOR DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. ERICK RIBEIRO MAUES PAIXAO  
EMBARGADO DAIGO SANTOS JORDÃO  
EMBARGADO MARCIA NASCIMENTO CARDOSO DE CASTRO  
EMBARGADO DENISE MOTTA DE SOUZA  
EMBARGADO ANDIARA PEREIRA DA SILVA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

EMBARGADO MARIA ELIANE ADELINO PONTES  
EMBARGADO MARIA EUGENIA DE MELO DUARTE PESSOA  
EMBARGADO ANTONIO CARLOS TORRES  
ADVOGADO GILBERTO BARTOLAZI VIDAURRE

Adiado por indicação do Desembargador Relator.

Iniciado o julgamento dos processos constantes da pauta judicial.

**4. 0009490-85.2016.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)  
PRESIDENTE DES. LUIZ ZVEITER  
RELATOR DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE OTILIO MANUEL  
ADVOGADO WEVSON REIS MONTEIRO  
EMBARGADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. JONER FOLLY  
PROC. EST. MAURINE MORGAN PIMENTEL FEITOSA  
EMBARGADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.JUST. SERGIO BUMASCHNY

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculada a Excelentíssima Senhora Desembargadora Marília de Castro Neves Vieira agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

Chamados à votação os processos constantes da pauta administrativa.

**Processo Nº 2018-176353**

**Assunto:** Requerimento visando submeter ao E. Órgão Especial proposta de alteração da Resolução nº 06, de 02 de abril de 2007, para restabelecer o pagamento de abono de natal aos servidores inativos.

**Requerente:** SINDJUSTIÇA

**Decisão:** Por unanimidade, foi aprovada a revogação da atual redação do § 3º, do artigo 1º, da Resolução n. 6, de 02 de abril de 2007, deste Órgão Especial e o retorno da redação anterior deste dispositivo, conferida Resolução nº. 24/2015. Declararam impedimento os Desembargadores Heleno Nunes e José Roberto Távora

Turma Julgadora: Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Inês Gaspar, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Odete Knaack de Souza, Antônio Carlos Nascimento Amado, Teresa de Andrade Castro Neves, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, Claudio Brandão de Oliveira e Sandra Santarém Cardinali.

Para embasar o voto que iria proferir no processo n. 2018-176353, o Desembargador Antonio Carlos Amado solicitou esclarecimentos, estes que se acham abaixo mencionados:

**Desembargador Antônio Carlos Nascimento Amado:** Senhor Presidente, eu queria apenas um esclarecimento. Eu vi o voto, vi o processo e eu queria saber o seguinte: há uma resolução do Órgão Especial que efetivamente autorizou esse pagamento e depois essa resolução foi alterada?

**Desembargador Luiz Zveiter, Presidente:** É, aí nós voltaríamos reprimando a anterior, para poder fazer valer.

**Desembargador Antônio Carlos Nascimento Amado:** A minha dúvida consta no seguinte: haveria algum... Porque o Presidente diz assim: “sem aumento de despesa”, mas de onde sairia essa verba para o pagamento? Essa a minha dúvida em relação ao processo.

**Desembargador Luiz Zveiter, Presidente:** É do Fundo. Do mesmo que vai pagar os outros.

**Desembargador Antônio Carlos Nascimento Amado:** Sim, pois é... mas o Fundo tem autorização para isso, legalmente? Não sei...





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Desembargador Luiz Zveiter, Presidente:** Tem. Se tem para os ativos, tem para os inativos, Desembargador.

**Desembargador Antônio Carlos Nascimento Amado:** Não sei. É porque ele, também, não fala na resolução, não é?

**Desembargador Luiz Zveiter, Presidente:** É, mas se tem para os ativos, tem para os inativos.

**Desembargador Antônio Carlos Nascimento Amado:** Pois não, Desembargador Nagib.

**Desembargador Nagib Slaibi Filho:** Parece que foi pago, porque o inativo está vinculado ao Rio Previdência, não é do nosso 6%. Mas em compensação, nos anos anteriores foi pago.

**Desembargador Luiz Zveiter, Presidente:** Foram pagos, desde a minha época, inclusive.

**Desembargador Nagib Slaibi Filho:** Embora não conste, a fonte de custeio é a mesma. Eu estou aprovando.

**Desembargador Luiz Zveiter, Presidente:** Todos de acordo?

**Desembargador Antônio Carlos Nascimento Amado:** Se há essa fonte de custeio já prevista, eu posso aprovar.

**Desembargador Luiz Zveiter, Presidente:** Então, aprovado por unanimidade

**Processo Nº 2018-161667**

**Assunto:** Indicação de Magistrados para o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE) da Escola Superior de Guerra.

**Requerentes:** Juiz de Direito Marcos Antônio Ribeiro de Moura Brito; Juíza de Direito Mirian Tereza Castro Neves de Souza Lima; Juíza de Direito Karenina David Campos de Souza e Silva.

**Decisão:** Por unanimidade, foram aprovados os requerimentos.

Turma Julgadora: Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Inês Gaspar, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Odete Knaack de Souza, Antônio Carlos Nascimento Amado, Heleno Ribeiro Pereira Nunes, Teresa de Andrade Castro Neves, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, Claudio Brandão de Oliveira, José Roberto Lagranha Távora e Sandra Santarém Cardinali

**Processo Nº 2018-210734**

**Assunto:** Minuta de Resolução que acrescenta o § 3º ao art. 6º da Resolução TJ/OE nº 14/2015 e revoga o art. 10 da Resolução TJ/OE nº 29/2015

**Decisão:** Por maioria, foi aprovada a Resolução, vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho e Antônio Carlos Amado.

Turma Julgadora: Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Inês Gaspar, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Odete Knaack de Souza, Antônio Carlos Nascimento Amado, Heleno Ribeiro Pereira Nunes, Teresa de Andrade Castro Neves, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, Claudio Brandão de Oliveira, José Roberto Lagranha Távora e Sandra Santarém Cardinali.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Passou a compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador Gabriel de Oliveira Zefiro.

Após, deu-se continuidade ao julgamento dos processos ainda constantes da pauta judicial.

**5. 0054919-75.2016.8.19.0000**

CLASSE	RECLAMACAO
PRESIDENTE	DES. LUIZ ZVEITER
RELATOR	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
RECLAMANTE	DELFIN RIO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO
ADVOGADO	PAULO EDUARDO CARNEIRO RIBEIRO
ADVOGADO	MARCELO MARTINS FADEL
RECLAMADO	JUIZ DE DIREITO GESTOR DE PRECATÓRIOS DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	BRUNO VELOSO DE MESQUITA
PROC. EST.	JOAQUIM PEDRO ROHR

Por unanimidade de votos, julgou-se extinta a reclamação, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

Presente o Dr. Joaquim Pedro Rohr, pelo Estado do Rio de Janeiro.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Assumiu a Presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte, ante o impedimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Zveiter, e anunciou a retirada de pauta dos processos de números 0006936-80.2016.8.19.0000 e 0029874-35.2017.8.19.0000, de relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho. Presente o Dr. Sérgio Eduardo da Cunha Leal Carneiro, pela Assembleia Legislativa.

Reassumiu a Presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Zveiter.

**6. 0000445-23.2017.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. LUIZ ZVEITER  
RELATOR DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO  
PROC.MUNIC. VALFRAN DE AGUIAR MOREIRA  
ADVOGADO VALFRAN DE AGUIAR MOREIRA  
IMPETRADO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO  
PROCTRIIBCT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS  
ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS  
ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS  
PROC. EST. TATIANA ESTEVES NATAL

Por unanimidade de votos, julgou-se extinto o feito sem exame do mérito, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA,







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

Ao término do julgamento dos processos aos quais estava vinculado o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

**7. 0063228-32.2009.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)
PRESIDENTE	DES. LUIZ ZVEITER
RELATOR	DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	RITA DE CASSIA GIL PIMENTEL
EMBARGANTE	ANTONIO LUIS PIMENTEL NETO
EMBARGANTE	CENUS CENTRO DE ULTRA SONOGRAFIA DO RJ LTDA
ADVOGADO	SERGIO MURILO SANTOS CAMPINHO
EMBARGADO	ALDO JANNUZZI JUNIOR

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

LAGRANHA TAVORA e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

**8. 0034381-05.2018.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. LUIZ ZVEITER  
RELATOR DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE AVANTE PARTIDO POLITICO  
ADVOGADO VINICIUS CORDEIRO  
ADVOGADO GUSTAVO PEREIRA DE MELO GUIMARÃES  
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARARUAMA  
ADVOGADO DANIELA CAMARGO DE OLIVEIRA ROCHA  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROC.CAMARA JONATAS VIANA DA C. JR.  
LEGISL. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA - ARTIGO 38,  
PARÁGRAFO 6º  
PROC.CAMARA LUIZ CARLOS VELASCO  
ADVOGADO LUIZ CARLOS VELASCO

Por maioria de votos, indeferiu-se a liminar, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencidos o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que foi acompanhado pelos Desembargadores Bernardo Garcez, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack e Heleno Nunes.

Presidiu com voto o Desembargador Luiz Zveiter.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA e DES. LUIZ ZVEITER.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

Usaram da palavra o Dr. Daniel Corrêa Homem de Carvalho e o Dr. Vinicius Cordeiro, pelo representante.

**Passou a compor o quórum a Excelentíssima Senhora Desembargadora Nilza Bitar.**

**Assumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte, em razão do impedimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Zveiter.**

**9. 0038234-22.2018.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	ASSERJ ASSOCIACAO DE SUPERMERCADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	VIVIANE CORRÊA
ADVOGADO	JOSÉ OSWALDO CORREA
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ	HARIMAN ARAÚJO
ADVOGADO	HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
LEGISL.	LEI N° 8027 DO ANO 2018 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por unanimidade de votos, rejeitou-se a preliminar e julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Desembargador Luiz Zveiter declarou impedimento na sessão.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Presente a Dra. Fatima Maria Amaral, pela Assembleia Legislativa.

**10. 0072611-53.2017.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST.	SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL
REPDO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ
PROC.MUNIC.	AUGUSTO CESAR D'ALMEIDA SALGADO
ADVOGADO	AUGUSTO CESAR D'ALMEIDA SALGADO
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACAÉ
PROC.CAMARA	RODRIGO DE OLIVEIRA CAVOUR
ADVOGADO	RODRIGO DE OLIVEIRA CAVOUR
PROC.CAMARA	DANIEL RAONY POTIGUARA NEVES DO VALLE
ADVOGADO	DANIEL RAONY POTIGUARA NEVES DO VALLE
LEGISL.	LEI N° 4329 DO ANO 2017 DO MUNICÍPIO DE MACAÉ





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC. EST. CLAUDIO ROBERTO PIERUC CETTI MARQUES

Em continuação de julgamento, a Desembargadora Teresa Andrade, em voto vista, divergiu do Desembargador Relator para julgar procedente o pedido. Aguardavam a vista e votaram acompanhando o Desembargador Relator os Desembargadores Katya Monnerat e Claudio Brandão, restando o seguinte resultado final: Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar e julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencida a Desembargadora Teresa Andrade.

Não foi colhido o voto do Desembargador Mauro Martins, que na sessão de 20/08/2018 disse aguardar a vista, porque não integrava o Órgão Especial em 12/11/2018.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO N ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA e DES. MAURO PEREIRA MARTINS.

Ao término do julgamento dos processos aos quais estava vinculado o Excelentíssimo Senhor Desembargador Edson Aguiar de Vasconcelos agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

Reassumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Zveiter.

**11. 0044773-38.2017.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. LUIZ ZVEITER  
RELATOR DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA  
PROC.MUNIC. YASMIN ARBEX RIBEIRO  
PROC.MUNIC. AUGUSTO CESAR NOGUEIRA  
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
ADVOGADO ALEXANDRE FARIA THULER  
ADVOGADO RODRIGO FONTENELLE DOBBIN  
LEGISL. LEI Nº 5339 DO ANO 2017 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por unanimidade de votos, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO e DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

**12. 0015292-93.2018.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. LUIZ ZVEITER  
RELATOR DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA  
PROC.MUNIC. YASMIN ARBEX RIBEIRO  
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
PROC.CAMARA ALEXANDRE FARIA THULER





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO ALEXANDRE FARIA THULER  
PROC.CAMARA RODRIGO FONTENELLE DOBBIN  
ADVOGADO RODRIGO FONTENELLE DOBBIN  
LEGISL. LEI MUNICIPAL Nº 5455 DE 2018 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar e julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. NILZA BITAR.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

**13. 0075606-95.2012.8.19.0038**

CLASSE INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. LUIZ ZVEITER  
RELATOR DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
ARGUENTE EGRÉGIA 14ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO MUNICIPIO DE NOVA IGUACU  
PROC.MUNIC. STEFANO VIANA BOUSQUET  
LEGISL. LEI MUNICIPAL Nº 4035 DO ANO 2010 DO MUNICIPIO DE NOVA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

IGUAÇU ART 2°

LEGISL. LEI MUNICIPAL N° 4036 DO ANO 2010 DO MUNICIPIO DE NOVA  
IGUAÇU ART. 2°

LEGISL. LEI MUNICIPAL N° 4049 DO ANO 2010 DO MUNICIPIO DE NOVA  
IGUAÇU ART. 2°

LEGISL. LEI MUNICIPAL N° 4052 DO ANO 2010 DO MUNICIPIO DE NOVA  
IGUAÇU ART. 2°

LEGISL. LEI MUNICIPAL N° 4083 DO ANO 2011 DO MUNICIPIO DE NOVA  
IGUAÇU ART. 2°

LEGISL. LEI MUNICIPAL N° 4100 DO ANO 2011 DO MUNICIPIO DE NOVA  
IGUAÇU ART. 2°

Por unanimidade de votos, julgou-se procedente o Incidente, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. NILZA BITAR.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

**14. 0059752-05.2017.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)  
PRESIDENTE DES. LUIZ ZVEITER  
RELATOR DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

EMBARGANTE LUIZ PAULO CORRÊA DA ROCHA  
EMBARGANTE LUCIA HELENA PINTO DE BARROS  
ADVOGADO WILLIAN TEIXEIRA DA SILVA  
ADVOGADO RODRIGO CEZAR CUSTODIO NUNES  
EMBARGADO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. ANTONIO CARLOS DE SÁ  
PROC.MUNIC. ALDA CAVALIERE  
PROC.MUNIC. MARINA ARANTES DE MATTOS  
PROC.MUNIC. FILIPE SILVESTRE LACERDA BASTOS  
PROC.MUNIC. VICTOR WILLCOX DE SOUZA RANCANO ROSA  
EMBARGADO CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
Procurad SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO  
ADVOGADO SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO  
LEGISL. LEI N° 6250 DO ANO 2017 DO MINICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,  
artigos 2° e seguintes  
AMIC.CURIAE FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FECOMÉRCIO RJ  
ADVOGADO MILENE ASSIA RODRIGUEZ BEDRAN  
ADVOGADO MARY HELLEN NASCIMENTO DA SILVA  
ADVOGADO PRISCILA CAVALCANTE MOSA  
AMIC.CURIAE ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS DAS  
CAPITAIS BRASILEIRAS - ABRASF  
ADVOGADO RICARDO ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Julgamento proclamado para os processos 0059752-05.2017.8.19.0000 (12° da pauta) e 0061506-79.2017.8.19.0000 (13° da pauta).

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. NILZA BITAR.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Presente o Dr. Sérgio Ferrari, pela embargada.

**15. 0061506-79.2017.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE	DES. LUIZ ZVEITER
RELATOR	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	FLAVIO NANTES BOLSONARO
ADVOGADO	LYGIA REGINA DE OLIVEIRA MARTAN
EMBARGADO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	ALDA CAVALIERE
ADVOGADO	ALDA CAVALIERE
PROC.MUNIC.	FILIFE SILVESTRE LACERDA BASTOS
ADVOGADO	FILIFE SILVESTRE LACERDA BASTOS
PROC.MUNIC.	VICTOR WILLCOX DE SOUZA RANCANO ROSA
ADVOGADO	VICTOR WILLCOX DE SOUZA RANCANO ROSA
EMBARGADO	CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA	SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO
ADVOGADO	SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO
LEGISL.	LEI N° 6250 DO ANO DE 2017 DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
AMIC.CURIAE	FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FECOMÉRCIO RJ
ADVOGADO	MILENE ASSIA RODRIGUEZ BEDRAN
ADVOGADO	PRISCILA CAVALCANTE MOSA
ADVOGADO	MARY HELLEN NASCIMENTO DA SILVA
AMIC.CURIAE	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS DAS CAPITAIS BRASILEIRAS - ABRASF
ADVOGADO	RICARDO ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC. EST. CLAUDIO ROBERTO PIERUC CETTI MARQUES

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Julgamento proclamado para os processos 0059752-05.2017.8.19.0000 (12º da pauta) e 0061506-79.2017.8.19.0000 (13º da pauta).

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. NILZA BITAR.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Presentes a Dra. Lygia Martan, pelo embargante e o Dr. Sérgio Ferrari, pela embargada.

**16. 0060740-89.2018.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ ZVEITER
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR. PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST.	SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL
REPDO	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
LEGISL.	LEI Nº 4576 DE 2016 DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

Por unanimidade de votos, deferiu-se a liminar, nos termos do voto da





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

**17. 0023965-75.2018.8.19.0000**

CLASSE            AGRAVO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)  
PRESIDENTE      DES. LUIZ ZVEITER  
RELATOR          DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE  
ORIGEM           TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE              JOSE PIRES VAZ  
ADVOGADO        THIAGO GONÇALVES PIRES VAZ  
AGDO              EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA APELAÇÃO CÍVEL N°  
0022350-25.2015.8.19.0204

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

**Desembargador Nagib Slaibi Filho:** Senhor Presidente, faça constar que o Desembargador Nagib votou para comunicar a Ordem dos Advogados o evidente erro técnico.

**Desembargador Luiz Zveiter, Presidente:** Desembargador, vou fazer consignar essa vontade de Vossa Excelência.

**18. 0061938-69.2015.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)
PRESIDENTE	DES. LUIZ ZVEITER
RELATOR	DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES
ORIGEM	SAO FIDELIS 1º VARA
EMBARGANTE	DAVID LOUREIRO COELHO
ADVOGADO	LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCELO LOPES DA SILVA
ADVOGADO	MAURA LANNES CARUSO CARVALHO
EMBARGADO	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMBARGADO	EVANDRO MARINHO SALIM
EMBARGADO	KATHERYNE MOREIRA SALIM LOPES BITENCOURT
EMBARGADO	ALINE GOMES SALIM CORDEIRO
ADVOGADO	ALEX CORREA LOPES BITENCOURT
PROC.JUST.	CARLOS CICERO DUARTE JUNIOR
PROC.JUST.	VERONICA C.R ANTUNES ZYLBERMANN

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

**19. 0026607-21.2018.8.19.0000**

CLASSE RECLAMACAO  
PRESIDENTE DES. LUIZ ZVEITER  
RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
RECLAMANTE ADRIANO MOREIRA PEREIRA  
ADVOGADO ADRIANO MOREIRA PEREIRA  
RECLAMADO EGRÉGIA TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA  
INTERESSADO BRACOM VEÍCULOS E PEÇAS S/A

Por maioria de votos, julgou-se improcedente a Reclamação, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, em nome da Desembargadora Sandra Santarém Cardinali consta anotação de impedimento. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. ANTONIO CARLOS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA e DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

Impedida a Exma. Sra. DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

**20. 0011539-31.2018.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE	DES. LUIZ ZVEITER
RELATOR	DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGADO	ISILDINHA APARECIDA NOGUEIRA ALVES
ADVOGADO	JOSE MARIA LEMOS
EMBARGANTE	EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCTRIIBCT	JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
EMBARGANTE	ILMO SR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA
ADVOGADO	FABIANA POMPEU PINTO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Embargos de Declaração. EMBARGANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. EMBARGADO: ISILDINHA APARECIDA NOGUEIRA ALVES.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA e DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

**21. 0009905-97.2018.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (INCIDENTE DE IMPEDIMENTO)
PRESIDENTE	DES. LUIZ ZVEITER
RELATOR	DES. TERESA ANDRADE
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	MAC SILVA MERCANTIL LTDA
ADVOGADO	MANOEL CARLOS DA SILVA NETO
EMBARGADO	PAULO SERGIO PRESTES DOS SANTOS
EMBARGADO	MARIA ISABEL PAES GONÇALVES
EMBARGADO	LUIZ ROLDÃO DE FREITAS GOMES FILHO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. TERESA ANDRADE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**22. 0032090-32.2018.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. LUIZ ZVEITER  
RELATOR DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS  
PROC.MUNIC. MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
PROC.CAMARA RODRIGO DIAS RODRIGUES DE MENDONCA FROES  
ADVOGADO RODRIGO DIAS RODRIGUES DE MENDONCA FROES  
LEGISL. LEI N° 2074 DO ANO DE 2008 DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
ART 4°, PARÁGRAFO PRIMEIRO

Por unanimidade de votos, indeferiu-se a liminar, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO e DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

**23. 0054434-41.2017.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)  
PRESIDENTE DES. LUIZ ZVEITER  
RELATOR DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM                   TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE            MARIA IGNÊS BARAÚNA DE OLIVEIRA CAMPOS  
ADVOGADO              LUIZ HAMILCAR DA SILVA BEVILAQUA  
ADVOGADO              RICARDO GUIDA  
IMPETRADO            EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.            ANDRÉ LUIZ PETTENÁ DE OLIVEIRA

Por unanimidade de votos, deu-se parcial provimento aos Embargos, somente para suprir a omissão relativa à preliminar, sem alteração da conclusão do julgado, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

**24. 0000695-22.2018.8.19.0000**

CLASSE                   DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE            DES. LUIZ ZVEITER  
RELATOR                DES. TERESA ANDRADE  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE                  EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
PROC.MUNIC.          ERICK HALPERN  
REPDO                 EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
PROC.CAMARA         VALMIR BARBOZA SERVOLO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO VALMIR BARBOZA SERVOLO  
LEGISL. LEI Nº 3726 DO ANO 2017 DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
artigos 1º; 2º; 3º; 4º e 5º

Após votar a Desembargadora Relatora pelo deferimento da liminar, pediu vista o Desembargador Nagib Slaibi Filho. Os demais Desembargadores presentes votaram acompanhando a Relatora.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

Presente o Dr. Erick Halpern, pelo Município de Angra dos Reis.

**25. 0031292-08.2017.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. LUIZ ZVEITER  
RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.JUST. ALEXANDRE ARARIPE MARINHO  
REPDO EXMO SR PREFEITO DE SANTA MARIA MADALENA  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA  
LEGISL. LEI COMPLEMENTAR Nº 5 DO ANO 2014 DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA E ANEXOS I, II, III E IV





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC.MUNIC. PAULO ROBERTO TEIXEIRA COSTA

PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Em continuação, votou o Desembargador Nagib Slaibi Filho, em voto vista, divergindo do Desembargador Relator para julgar improcedente o pedido, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Nildson Araújo da Cruz, Antônio Carlos Amado, Teresa Andrade, Claudio Brandão de Oliveira e Sandra Cardinali, que aguardavam vista. Os Desembargadores Bernardo Garcez e Odete Knaack, que também aguardavam vista, acompanharam o Desembargador Relator. Votaram ainda acompanhando o Relator, os Desembargadores Heleno Nunes e Luiz Zveiter - Presidente, restando o seguinte resultado final: Por maioria de votos, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Nildson Araújo da Cruz, Antônio Carlos Nascimento Amado - que fará declaração de voto -, Teresa Andrade, Claudio Brandão de Oliveira e Sandra Santarém Cardinali.

Não foram colhidos os votos dos Desembargadores Maurício Caldas e Mauro Martins, que aguardavam a vista, porque não compunham o Órgão Especial em 12/11/2018.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Assumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**26. 0004866-56.2017.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE INJUNCAO)  
PRESIDENTE DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE  
RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGADO BERNADETE MARIA SANTOS PINHEIRO DA COSTA  
ADVOGADO CARLOS LEANDRO MARINS DE MORAIS  
EMBARGANTE EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. DANIEL DO AMARAL NASCIMENTO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

**27. 0031206-71.2016.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE  
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.JUST. ERTULEI LAUREANO MATOS





## Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO  
PROC.ALERJ HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO  
ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO  
LEGISL. LEI N° 3280 DO ANO DE 1999 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AMIC.CURIAE ATEA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ATEUS E AGNÓSTICOS  
ADVOGADO THALES VINICIUS BOUCHATON  
AMIC.CURIAE ANTIGA E ILUMINADA SOCIEDADE BANKSIANA ("ASSOCIAÇÃO  
EDUARDO BANKS")  
ADVOGADO IVAN BARBOSA TEIXEIRA

Após votar o Desembargador Relator julgando improcedente o pedido, sendo acompanhado pelos Desembargadores Adriano Celso Guimarães, Bernardo Garcez, Odete Knaack, Antônio Carlos Amado, Gabriel Zefiro, Nilza Bitar, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Nildson Araújo da Cruz e Antônio Eduardo Duarte - Presidente para compor o quórum, divergiu a Desembargadora Teresa Andrade, que julgava procedente o pedido, sendo acompanhada pelos Desembargadores Katya Monnerat, Claudio Brandão de Oliveira, Sandra Santarém Cardinali, Maria Inês Gaspar e Otávio Rodrigues, pediu vista o Desembargador Heleno Nunes, dizendo aguardá-la o Desembargador José Roberto Távora.

Os Desembargadores Antônio Carlos Amado e Katya Monnerat farão declaração de voto.

O Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte, presidiu com voto para compor o quórum.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DA CRUZ e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Fez uso da palavra a Dra. Fátima Maria Amaral, pela ALERJ. Presente o Dr. Ralph Anzolin Lichote, pelo amicus curiae AISB.

**28. 0070287-90.2017.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
RELATOR	DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	ASSOCIAÇÃO DOS HOSPITAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AHERJ	
ADVOGADO	LEONARDO ALVES DE PAIVA MATA
ADVOGADO	GUARACY MARTINS BASTOS
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ	HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO	HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
PROC.ALERJ	FÁTIMA MARIA AMARAL
ADVOGADO	FÁTIMA MARIA AMARAL
REPDO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL.	LEI N° 7797 DO ANO DE 2017 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	CLAUDIO ROBERTO PIERUCETTI MARQUES

Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar e julgado improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

Fizeram uso da palavra o Dr. Leonardo Fonseca Lopes, pelo representante e Dra. Fátima Maria Amaral, pela ALERJ.

**29. 0073145-94.2017.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE  
RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO  
PROC.MUNIC. SÁVIO JOSÉ RODRIGUES  
ADVOGADO JOSE COSME MADEIRA  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
PROC.CAMARA RODRIGO ASCOLY  
ADVOGADO RODRIGO JARDIM ASCOLY  
LEGISL. EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 54 DO ANO 2016 DO MUNICÍPIO DE NOVA FRUBURGO

A Desembargadora Odete Knaack declarou suspeição, tendo o Desembargador Presidente comunicado o adiamento do processo por falta de quórum.

Deixou de compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador Gabriel de Oliveira Zefiro.

**30. 0047916-98.2018.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE  
RELATOR DES. NILZA BITAR







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM                    TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE                    EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC.            PAULO ROBERTO SOARES MENDONÇA  
REPDO                    EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CAMARA            SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO  
ADVOGADO               SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO  
LEGISL.                  LEI N° 6229 DO ANO 2017 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
ART.45 § 1° E § 2° E ART. 49  
LEGISL.                  LEI N° 6318 DO ANO 2018 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
ART.20 E ART. 21

O Desembargador Presidente anunciou o adiamento do processo por falta de quórum.

Presentes o Dr. Paulo Roberto Mendonça, pelo representante e o Dr. Sergio Ferrari, pelo representado.

Nada mais havendo para ser julgado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte, no exercício da Presidência, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 16:26 horas. Lavrada esta ata, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, tendo como base as informações do Sistema eJUD, as anotações feitas durante a sessão e o conteúdo das mídias digitais.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2018.

Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA**  
Presidente

Regineide Anete Reis  
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

**Notas:** 1) Ata aprovada sem ressalvas na sessão de 03/12/2018. 2) Esclarecido que o membro do Ministério Público presente à sessão de julgamento foi o Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, conforme já consta no início desta ata, ficando retificada, desde logo, a informação divergente constante das certidões de julgamento.

